

**PORTARIA Nº 0478/2024-GP/BELÉMPREV**

**A PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 0372/2024-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2009.04.0077 P – Sisprev - Proc. de Origem nº 201613217-00/TCM e Acórdão nº 38.956-TCM/PA.

**RESOLVE:**

**I- REVOGAR** a Portaria nº 1566/2016-GP/IPAMB de 21/11/2016 com fundamento no Acórdão nº 38.956-TCM/PA;

**II- APOSENTAR** a servidora **MARIA INEZ MARANHÃO ROCHA** no cargo de Administrador, CPF nº 043.669.802-15, matrícula 0032794-010, de acordo com o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com o que dispõem os arts. 80 §1º, X e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de **R\$ 11.613,97** (onze mil, seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$- 1.044,86
V PESSOAL L/7339/86-DAS 8 100%	R\$- 2.052,20
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$- 3.097,06
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (50%)	R\$- 1.548,53
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (50%)	R\$- 3.871,32
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$- 11.613,97</b>

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 04 de junho de 2024.

**EDNA MARIA SODRE D'ARAÚJO**  
Presidenta/BELÉMPREV